



**DEVOLVIDO**

Em, 17 / 08 / 2023

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-92

Gabinete do Prefeito

para Parecer

07 / 08 / 2023

**PRESIDENTE**

**Presidente**

PROJETO DE LEI N° 021/2023

**APROVADO**

**PEDIDO DE VISTO**

04 / 09 / 2023

DATA

14 / 08 / 2023

DATA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER EM DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ASSINATURA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Pocinhos autorizado a proceder a doação de uma área urbana de sua propriedade em favor do Sr. Gilson de Araújo Pereira, com Registro Geral Pessoal nº 1.359.800 - 2ª via, CPF sob o nº 691.302.804-00 e com endereço na Rua Francisco Manoel dos Santos, 100, Jardim Etelevina, Município de Pocinhos, Paraíba, pelas razões e motivos que passa a expor em justificativa.

**Art. 2º** - O imóvel urbano (terreno) doado refere-se a área de 5,10 metros de frente e 20,85 metros de fundos, totalizando 106,34 metros quadrados, parte de área de um terreno encravado a Rua Francisco Barbosa Pontes, medindo 27 metros de frente e 50 metros de fundos, limitando-se ao norte com a Rua João Francisco, ao Sul com a Manoel Araújo Filho, ao nascente com estrada e ao poente com Clóvis Chaves da Costa, tendo o imóvel objeto da presente matrícula sido adquirido pelo Município de Pocinhos no ano de 1972, tendo sua área total calculada em exatos 1.350 (Um mil, trezentos e cinquenta) metros quadrados.

**Art. 3º** - A doação do imóvel urbano acima descrito refere-se a um terreno no qual encontra-se construída uma "Borracharia", utilizada como meio de subsistência de um núcleo familiar carente, chefiado pelo donatário, encontrada em pleno funcionamento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta do donatário.



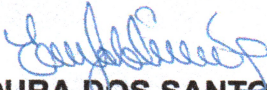
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

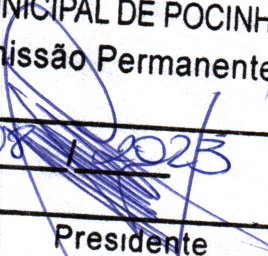
**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 31 DE JULHO DE 2023**

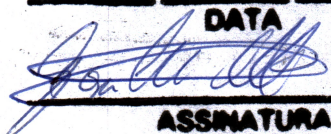
  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

**APROVADO**

04 / 09 / 2023  
DATA  
  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente  
para Parecer  
em, 07 / 08 / 2023  
  
Presidente

**PEDIDO DE VISTO**

21 / 08 / 2023  
DATA  
  
ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente;  
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, que autoriza a doação de imóvel urbano ao Sr Gilson de Araújo Pereira.

O Projeto de Lei em tela contempla a doação de uma área urbana (terreno de 106,34 m<sup>2</sup>) em favor do **Sr. Gilson de Araújo Pereira**, onde localiza-se uma "Borracharia", encontrada em pleno funcionamento e único meio de subsistência do mesmo. Esse ato de extrema importância para a sobrevivência do núcleo familiar do Sr Gilson, faz-se necessário diante da situação de vulnerabilidade social e econômica vivida pelo donatário e constatada pelo Município de Pocinhos.

Além do que já foi relatado acima, esse Projeto de Doação de Área Pública justifica-se para que possamos agir com humanidade, compaixão e empatia e nos solidarizarmos com um seio familiar local que encontra-se atualmente com estado econômico e social debilitado.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a doação desta área com a finalidade de fazermos justiça social neste Município.

GABINETE DA PREFEITA, EM 31 DE JULHO DE 2023

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional